

## **RESOLUÇÃO Nº 003-CONSU/2002**

**“REGULAMENTA A COMPOSIÇÃO DAS BANCAS EXAMINADORAS PARA O CONCURSO SELETIVO DE DOCENTES DIVULGADO PELO EDITAL 01/2002 - CONCURSO PÚBLICO - MAGISTÉRIO SUPERIOR DE 28 DE MARÇO DE 2002”**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSU, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS – UNIMONTES, por seu Presidente, **Professor José Geraldo de Freitas Drumond**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral, considerando:

- A inaplicabilidade do disposto no artigo 104 do Regimento Geral da UNIMONTES, tendo em vista a carência momentânea de professores com titulação específica no quadro da autarquia;
- Os permissivos previstos no artigo 10, itens II e XV, combinados com os artigos 184 e 191, do Regimento Geral;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar à unanimidade, a regulamentação da composição das Bancas Examinadoras, a que se refere o Edital 01/2002 – Concurso Público Magistério Superior, de 28 de março de 2002, como se segue:  
“As bancas examinadoras serão compostas por 5(cinco) membros efetivos, pertencentes ao quadro da Universidade ou ao de universidades públicas reconhecidas, obedecidas as exigências da titulação e proficiência acadêmicas”.

**Art. 2º** – **ESTABELECE**R que esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, e terá eficácia somente para o concurso público do magistério superior a que se refere o Edital 01/2002, de 28 de março de 2002.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Sala dos Conselhos – Montes Claros (MG), aos 02 de maio de 2002.

**Professor JOSÉ GERALDO DE FREITAS DRUMOND**

Presidente do Conselho Universitário